MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a participação das Unidades Escolares no Desfile Cívico Militar em 20 de agosto de 2023 e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 22.171, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Calendário Administrativo para o exercício de 2023;

Considerando a Resolução SE Nº 2, de 1º de fevereiro de 2023;

Considerando a importância do Desfile Cívico Militar com a participação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e;

Considerando as demandas do ensino;

R E S O L V E :

Art. 1º Convidar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental para participarem do Desfile Cívico-Militar de 2023, que realizar-se-á em 20 de agosto de 2023, cujo tema será "Conhecendo a cidade de São Bernardo do Campo".

Art. 2º As Unidades Escolares interessadas em participar deverão se inscrever através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-0YauJ0eb0coDDvPQIfLMB1F9nh1ZwQGZFhwq2WQ3K6K8YA/viewform, até 31/05.

I. As Unidades escolares que se inscreverem previamente pelo link informado, receberão a confirmação de participação da SE.

II. A participação no Desfile será considerada dia letivo, sendo troca por um sábado letivo.

III. A troca por um sábado letivo só será efetivada após a confirmação de participação da Unidade Escolar dada pela Secretaria de Educação.

IV. A troca será por um sábado letivo e deverá ser informado qual o dia, por e-mail à chefia imediata.

Parágrafo único. Para que a participação no desfile seja considerada dia letivo e troca por sábado letivo, todos os servidores deverão participar do Desfile e o quantitativo de estudantes presentes deverá ser igual ou superior a 50%.

Art. 3º Devido ao dia do Desfile ser em um domingo, além da troca por um sábado letivo, os servidores das Unidades Escolares que participarem do Desfile Cívico Militar em 20 de agosto de 2023 terão horas crédito referentes à jornada de 1 (um) dia de trabalho.

Parágrafo único. Os servidores que participarem do desfile deverão assinar a folha de frequência do mês no domingo, dia 20/08, e indicar no campo HC horas crédito referentes à jornada de 1 (um) dia de trabalho, devendo fruí-las, em momento oportuno, agendado com antecedência, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 4º O transporte para o desfile será oferecido pela Secretaria de Educação.

Art. 5º O Departamento de Ações Educacionais enviará instruções complementares para Unidades Escolares que tiverem a inscrição confirmada pela Secretaria de Educação.

São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação